



*Person 747*

LEI Nº 2.282 DE 14 DE MAIO DE 1991

"SUPLENTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

9. DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
9.5 Praças, Parques e Jardins

110.02	10.60.3281.021	Prolong.Jardim Paisagístico	
		Iluminação .....	Cr\$ <u>8.000.000,00</u>
		Total da Suplementação....	Cr\$ <u>8.000.000,00</u>

Art.2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de maio de 1991

*Nelson Assad Ayub*  
Nelson Assad Ayub (Dr.)  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

*Ariston Alves*  
Ariston Alves  
Diretor Administrativo